

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Vale do Jaguarí RS

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	585.514	571.918	570.038	543.087	524.644	511.551	516.776	498.643	482.314	472.244
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.287	5.368	5.252	5.505	5.761	1.922	1.526	1.516	1.522	1.101
3 Total das exposições contabilizadas no BP	580.226	566.549	564.785	537.582	518.882	509.629	515.249	497.126	480.792	471.142
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	205.425	199.983	183.670	176.475	167.119	166.302	160.673	148.742	144.670	137.555
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(104.919)	(105.545)	(94.225)	(93.022)	(86.815)	(85.537)	(84.368)	(78.531)	(77.686)	(69.827)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	100.506	94.439	89.446	83.453	80.304	80.766	76.305	70.211	66.985	67.729
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	193.598	188.852	184.828	179.545	170.676	169.039	166.228	159.339	150.980	144.957
21 Exposição Total	680.733	660.988	654.232	621.036	599.187	590.396	591.555	567.338	547.777	538.871
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	28,44	28,57	28,25	28,91	28,48	28,63	28,10	28,09	27,56	26,90